

**MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS/RS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**REPASSE DE AUXÍLIO – HOSPITAL BOM PASTOR**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>				
01 – NOME ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ		02- EXERCÍCIO 2021		
		03-C.N.P.J. 92.004.225/0001-34	04- EA 4	05- TIPO 5
06- ENDEREÇO COMPLETO: Rua Theodorico Fricke, 300 – Bairro São Geraldo				
07 – MUNICÍPIO Ijuí		08- CAIXA POSTAL	09- CEP 98700-000	10- UF RS
11 – POPULAÇÃO 83.089	12- DDD] 55	13- FONE 3332-7700	14- FAX 3333-3346	15- E-MAIL <a href="mailto:administracao@hospitalbompastorijui.com.br">administracao@hospitalbompastorijui.com.br</a>

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>				
17- NOME MARTINHO LUÍS KELM			18- C.P.F. 331.868.550-04	
19- CARGO OU FUNÇÃO Presidente	20- N.º C.I. 2018457164	21- EXPEDIÇÃO/DATA 25/01/2012	22- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-RS	
23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Guilherme Hasse,535 Bairro São José				
24 – MUNICÍPIO Ijuí			25- CEP 98700000	26- UF RS

<b>III. AUTENTICAÇÃO</b>	
IJUÍ, 10 DE MARÇO DE 2021.	
 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL	

# MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS/RS

## PODER EXECUTIVO

REPASSE DE AUXÍLIO – HOSPITAL BOM PASTOR

### PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 – NOME ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ		03- EXERCÍCIO 2021		
		04-C.N.P.J. 92.004.225/0001-34		05- UF RS
6- CONTA CORRENTE 060160127-9	7- BANCO Barrisul	8- AGÊNCIA 0220	9- PRAÇA DE PAGAMENTO IJUÍ	10- UF RS
11- C.N.P.J.: 92.004.225/0001-34				

12- RECURSO: Prefeitura Municipal de Coronel Barros/RS

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO


O Hospital Bom Pastor Ijuí - CNES 2261030, filantrópico, conveniado ao SUS e diversos convênios, **Referência Regional para os municípios de abrangência da 17ª CRS**, onde os usuários possuem acesso a atendimento resolutivo e de qualidade. Atendendo ao SUS em mais de 70% de sua capacidade instalada, prezando sempre pela eficiência nos investimentos dos recursos públicos. Com empenho coletivo da equipe diretiva Institucional aliada a comunidade local e regional ampliou sua estrutura para 114 leitos de internação além de serviços como Centro cirúrgico com 04 salas, sala de recuperação com 12 leitos, amplo ambulatório e Unidade de Tratamento Intensivo – UTI Covid com 10 leitos que é referência para a central de leitos do Estado. Hospital viável, com gestão eficiente e entrega de serviços de excelente qualidade aos seus usuários.

A implantação da UTI COVID com 10 leitos juntamente com os 25 leitos da Unidade Clínica Covid, demandou a contratação de uma equipe completa de profissionais da área Médica, enfermagem, fisioterapia, nutrição, farmácia e áreas de apoio, bem como grandes investimentos em materiais, medicamentos, gases medicinais, suprimentos e manutenção de equipamentos.

Neste sentido contamos com a liberação desse importante recurso do Município de Coronel Barros/RS para incremento nas despesas com insumos hospitalares.

15- AUTENTICAÇÃO

IJUÍ, 10/03/2021

  
MARTINHO LUIS KELM



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 92.004.225/0001-34

**Razão Social:** ASSOCIACAO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI

**Endereço:** AV. DAVID JOSE MARTINS 1376 / BAIRRO HAMMARSTRON / IJUI / RS /  
98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030302481714626307

Informação obtida em 10/03/2021 08:45:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão de Situação Fiscal nº 0016453649

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC HOSP BOM PASTOR IJUI  
Endereço: RUA THEODORICO FRICKE, 300  
SAO GERALDO, IJUI - RS  
CNPJ: 92.004.225/0001-34

Certificamos que, aos 10 dias do mês de MARÇO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026307069

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 2749/2021

Validade: 08/06/2021

CONTRIBUINTE.....: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7067630  
CPF/CNPJ.....: 92.004.225/0001-34  
ENDEREÇO.....: RUA THEODORICO FRICKE 300  
SÃO GERALDO

ATIVIDADE(s):

Ativ. atend. hospitalar, exceto pronto-socorro e unid. p/atend. urgência

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, baseado em informações do Cadastro deste Município, que o CONTRIBUINTE da INSCRIÇÃO MUNICIPAL acima identificado, nada deve à Fazenda Pública deste Município, Estado do Rio Grande do Sul, com referência a IMPOSTOS E TAXAS, até a presente data, pois encontra-se com os pagamentos em dia. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA tem validade por 90 (noventa) dias.

Certidão emitida nas condições previstas pelo Código Tributário Nacional, Lei Federal n° 5172/1966, art. 206.

Esta certidão não comprova o pagamento de custas e/ou honorários advocatícios provenientes de ações judiciais de cobrança que possam existir.

Regularidade Fiscal

COORDENADORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS,  
10 de Março de 2021  
IJUI,



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI**  
**CNPJ: 92.004.225/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:14 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **687E.25AE.2D85.3967**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 92.004.225/0001-34  
Certidão nº: 8322218/2021  
Expedição: 10/03/2021, às 08:26:43  
Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.004.225/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.